



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 16.12.2025
16:29:56 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ed. nº 1317

PÁG.1

RESOLUÇÃO Nº10/2025

SUMULA: Aprova o termo de adesão e plano de ação do ano de 2026, que trata do Piso Único de Assistência Social Deliberação nº 059/2023 CEAS/PR.

O Conselho Municipal De Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.**

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- a Lei 12435, de 06 de julho de 2011;
- Considerando o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;
- a deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social ata 09, datada em 16-12-2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão e o plano de ação do ano de 2026, que trata do Piso Único de Assistência Social - Deliberação nº 059/2023 CEAS/PR.

Art.2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 16 de dezembro de 2025.

Camila Daniella Gomes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416/0001-16
Data: 16.12.2025
16:29:56 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ed. nº 1317

PÁG.2

TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 108/2025

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 047/2025).
Seqüência do Aditivo = 100/2025

Termo Aditivo referente à Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas de palco, camarins, sistemas profissionais de som, iluminação cênica e geradores de energia, com fornecimento de mão de obra técnica, logística e insumos necessários, destinados exclusivamente à realização dos eventos comemorativos do aniversário do Município (dias 07/11/2025 e 08/11/2025); e das festividades de fim de ano (dias 26/12/2025, 27/12/2025 e 31/12/2025), que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

CONTRATADA: M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.888.592/0001-79, sediada na Rua Osório Ribas de Paula, nº 94, 1º Andar, Sala 101, Centro, CEP 86.800-140, Apucarana/PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI, inscrita no CPF nº 363.940.689-34.

CONDICÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Ofício nº 46/2025, protocolado em 12/11/2025, e previsão no Contrato Administrativo de nº. 108/2025 – “CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 108/2025, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base no Artigo 125 da Lei nº. 14.133/21, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 108/2025, sendo o prazo de vigência atual até 02/05/2026, e valor contratado de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Sendo acrescentado ao contrato o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). O prazo de vigência contratual permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 04 de dezembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE

Marlene de Souza Grossi Luzzi
M. P. L. Estruturas para Eventos Ltda
CONTRATADO

Fernanda Gabriele Lavisio
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 16.12.2025
16:29:56 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ed. nº 1317

PÁG.3

TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 109/2025

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 047/2025).
Seqüência do Aditivo = 101/2025

Termo Aditivo referente à Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas de palco, camarins, sistemas profissionais de som, iluminação cênica e geradores de energia, com fornecimento de mão de obra técnica, logística e insumos necessários, destinados exclusivamente à realização dos eventos comemorativos do aniversário do Município (dias 07/11/2025 e 08/11/2025); e das festividades de fim de ano (dias 26/12/2025, 27/12/2025 e 31/12/2025), que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e SOUZA MEGA STORE LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

CONTRATADA: SOUZA MEGA STORE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.438.200/0001-47, sediada na Travessa Manoel Ribas, nº 75, Centro, CEP 86.340-000, Sertaneja/PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por JOÃO ROBERTO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 031.958.509-31.

CONDICÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Ofício nº 45/2025, protocolado em 12/11/2025, e previsão no Contrato Administrativo de nº. 109/2025 – “CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 109/2025, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base no Artigo 125 da Lei nº. 14.133/21, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 109/2025, sendo o prazo de vigência atual até 02/05/2026, e valor contratado de R\$ 111.645,40 (cento e onze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Sendo acrescentado ao contrato o valor de R\$ 22.329,08 (vinte e dois mil trezentos e vinte e nove reais oito centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 133.974,48 (cento e trinta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). O prazo de vigência contratual permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 04 de dezembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE

João Roberto de Souza
Souza Mega Store Ltda
CONTRATADO

Fernanda Gabriele Lavisio
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 16.12.2025
16:29:56 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ed. nº 1317

PÁG.4

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 013 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 016/2025)
Seqüência do Apostilamento = 079/2025

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão reajustados quinzenalmente, e será adotado o seguinte critério para o reajuste: Os valores do combustíveis serão auferidos da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site <https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>, com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio e Londrina, onde está consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o percentual de desconto dado pelo fornecedor vendedor, em relação ao valor máximo do item.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/21, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio e Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no Art. 136, inciso I, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/12/2025 a 31/12/2025.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Londrina	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 6,14	R\$ 6,59	R\$ 6,36	R\$ 6,15	R\$ 6,31	0,00 %	R\$ 6,31
Etanol	R\$ 4,26	R\$ 4,69	R\$ 4,30	R\$ 4,09	R\$ 4,33	0,00 %	R\$ 4,33
Óleo Diesel S-10	R\$ 6,13	R\$ 6,15	*	*	R\$ 6,14	0,00 %	R\$ 6,14
Óleo Diesel S-500	R\$ 6,07	R\$ 6,22	R\$ 5,95	R\$ 5,84	R\$ 6,02	0,00 %	R\$ 6,02

*Informamos que o valor médio do Óleo Diesel S-10 para a cidade de Cornélio Procópio e Londrina, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e seus reajustes não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 15 de dezembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Antônio Carlos de Souza
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nelsides Condé
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS